PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Programa de Benefícios para Servidores
Rua Boa Vista, 280, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908
Telefone: (11) 3396-7247

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 001 AO TERMO SEGES/COGEP/BENEFICIOS Nº 164446992

PROCESSO Nº 6013.2026/0006697-1

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, inscrita no CNPJ sob n° 49.269.251/0001-65, adiante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **BIORAL SISTEMA ODONTOLÓGICO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° : **14.674.151-0001/30**, com sede na **R MATIAS AIRES, 420 - 2º andar** - Consolação - São Paulo/SP - 01309- 020, representada por **RICARDO AIUB DE TOLEDO PRADO** (qualificação do representante legal da empresa), adiante denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente Termo de Aditamento, de acordo com o Edital de Chamamento nº 01/SEGES/2024, o Decreto Municipal nº 63.103, de 27 de dezembro de 2023, que instituiu o auxílio odontológico, nos termos previstos no artigo 114 da Lei nº 17.841, de 19 de agosto de 2022, das demais resoluções expedidas pela ANS, e, no que couber e na ausência de norma específica, suplementarmente, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento nº 001 ao Termo SEGES/COGEP/BENEFICIOS N º 164446992 tem por objeto a alteração do item 4.1 do Termo SEGES/COGEP/BENEFICIOS Nº 164446992, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a vigorar a seguinte redação:

4.1. Este Termo de Credenciamento vigorará até 30 de agosto de 2028, 24 meses a partir da data da assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado por períodos de mais 24 meses mediante recredenciamento. (redação dada pela Portaria SEGES nº 57, de 29 de Julho de 2026).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

RVG

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

PREFEITURA:

Marcelo Gonzalez
(Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP)
SEGES/COGEP/DPGC

CREDENCIADA:

Ricardo Afub de Toledo Prado

Testemunhas:

Rony Fontoura de Herbon Perez

Reginaldo Vieira Guariente